

- 19 MIGUEL TORQUATO ALVES FILHO 579274...78 0 0 0 5
0 0 0 0
20 JAMIR MESQUITA BANDEIRA 176979...00 0 0 0 0 0 0
21 FATIMA CASSIA DE SOUZA CABRAL 126846...65 0 0 0 0 0
0 0 0 0
22 MARCELA TAVEIRA BERNARDO DA SILVA 282405...02
0 0 0 0 0
23 MARINA NORUYA DUARTE 384255...00 0 0 0 0 0 0
24 MILENA SARAIVA IREDA 337832...35 0 0 0 0 0 0
25 BARBARA ELISA RODRIGUES GESINGER 024585...66
0 0 0 0 0
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO DE RESULTADOS DE RECURSOS
O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica resultados dos Recursos Impetrados em relação ao Edital HU 07/2021 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO para Médico Temporário Radiologia
Candidato portador do CPF 857116...87: Recurso Deferido Parcialmente
Candidato Portador do CPF 014343...31 Recurso Indeferido
Candidato portador do CPF 385537...26 Recurso Indeferido
Candidato portador do CPF 400259...64 Recurso Indeferido
Candidato portador do CPF 600525...90 Recurso Indeferido
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO DE RESULTADOS DE RECURSOS
O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica resultados dos Recursos Impetrados em relação ao Edital HU 11/2021 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO para Médico Temporário Emergência
Candidato Portador do CPF 230005...45 Recurso Indeferido
EDITAL HU nº 20/2021
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO EMERGENCISTA, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 80/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.
CLASSIFICAÇÃO NOME CPF NOTA_A NOTA_B NOTA_C NOTA_D NOTA_E NOTA_FINAL
1 LEONARDO MATEUS DE LIMA 229428...06 2,5 3 2,5 1,0 1,10
2 EMERSON BEZERRA DA SILVA 002764...76 2,5 3 2,25 1,0 1,19
3 FERNANDO ARTURO EFFIO SOLIS 331643...09 2,5 3 2,0 1,0 1,95
4 LEONARDO PEREIRA SANTANA 034326...27 2,5 3 1,75 1,0 1,925
5 MARCOS MARCELO NEVES FILHO 080311...00 2,5 3 1,5 1,0 1,9
6 MANOEL CARLOS BIZERRA SOUZA 152194...98 2,5 3 1,25 1,1 1,875
7 THIAGO PEREIRA BRAGA 364008...90 2,5 3 1,0 1,8 5
8 RODOLFO LEITE ARANTES 136127...92 2,5 3 0,75 1,0 1,825
9 AFONSO XAVIER GOMES SILVA 071910...54 2,5 3 0,5 1,0 1,8
10 MARCELO SCIAMARELLA PEREIRA 544490...72 2,5 3 0,25 1,0 1,775
11 JANAINA REIS MENEZES 061273...39 2,5 3 0,25 1,0 1,775
12 MAURICIO STAB YOUNES IBRAHIM 124432...76 2,5 3 0,25 1,0 1,775
13 VICTOR VAN VAISBERG 392182...05 2,5 3 0,25 1,0 1,775
14 ANA CAROLINA DA COSTA FERREIRA 041808...52 2,5 0,25 1,0 1,775
15 MARINA ROCHA ROLIM 006792...02 2,5 3 0,25 1,0 1,775
16 GUILHERME AQUERON SALZSTEIN 388444...86 2,5 3 0,10 1,75
17 CICERO NARDINI QUERENO 318630...56 2,5 3 0 1,0 1,75
18 GABRIEL LUIZ BUENO 352815...56 2,5 3 0 1,0 1,75
19 DANTE RAGLIONE 230005...45 2,5 3 0 1,0 1,75
EDITAL HU nº 16/2021
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO RADIOLOGIA, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 84/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.
CLASSIFICAÇÃO NOME CPF NOTA_A NOTA_B NOTA_C NOTA_D NOTA_E NOTA_FINAL
1 MARCIO DOS SANTOS MEIRA 124860...42 2,5 2,5 2,0 2,5 0,6 1,85
2 CAROLINA NEGRAO BALDONI 049356...44 2,5 2,5 1 1,0 1,8
3 AFFONSO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO 315397...71 2,5 0,5 1 1,8 5
4 ANA ISABELLA DE OLIVEIRA 857116...87 2,5 2,5 1 0,25 1,1 8,25
5 FILIPE DE ANDRADE FREIRE 054973...86 2,5 2,5 1 0,25 0,8 1,805
6 MONIQUE BERALDO ORDONES 082347...57 2,5 2,5 1 0,1 1,8
7 ALLANA OLIVEIRA DE CARVALHO 083979...02 2,5 2,5 1 0 1,1 8
8 LAURA MENDES COURA 385537...26 2,5 2,5 1 0 1 1 8
9 BEATRIZ DE ALMEIDA PRADO 402814...55 2,5 2,5 2 0 0 6,0 7,6
10 LARISSA SAYURI MISSUMI 402394...64 2,5 2,5 0 0 5 1,1 7,5
11 ROBERTSON CORREIA BERNARDO 021955...10 2,5 2,5 0 0 7
12 RAFAEL KIYUZE DE FREITAS 343978...38 2,5 2 0 0 0 7
13 DANIEL NOGUEIRA VILELA 106366...88 2,5 2 0 0 1 1 7
14 SERGIO BORGES DE AMORIM 353705...04 2,5 2 0 0 1 1 7
0,4 0,6 4
15 ALESSANDRA SILVA MALTA 026892...31 2,5 2,5 1 0 0 6
16 THAIS YUMI KOTSUBO 393083...37 2,5 2 0 1 1 1 5,5
17 SARAH DE CASTRO E VASCONCELOS 600525...90 2,5 2,5 0 0 0 5
18 NATHALIA TEIXEIRA HATANO 018194...59 2,5 2,5 0 0 0 5
19 FERNANDA LIMA TABUSHI 079719...18 2,5 2 0 1 0 1 4,5
20 JULIANA TAMY VALDRIGHI 230464...03 2,5 2 0 0 1 1 4,5
21 ANITA MAYARA FETOSAS SANTOS 600123...64 2,5 2 0 0 0 1 4,3
22 BARBARA DOS SANTOS NUNES 309258...03 0 2 0 0 0 0
0 2,5
23 FLAVIO RENATO CHAD LUGO 957975...49 2,5 2 0 0 0 0 2,5
0 2,5
24 BRUNA LEAO FERREIRA PINTO 348950...54 2,5 2 0 0 0 0 2,5
0 2,5
25 ELKER PHILIP FERNANDES DE ABREU 014343...31 2,5 2 0 0 0 2,5
0 2,5
26 SORAYA GOMES DE AMORIM ANDRADE 126262...48
0 1 0 0 5 1,5
27 CIPRIANO DA CUNHA LIMA 036765...06 0 0 0 0 0 0
28 PIERRE ELIAS PIERA 252588...04 0 0 0 0 0 0
29 ANA PAULA JANDRE BOCHART 079568...81 0 0 0 0 0 0
30 AURELIO SILVA PEREIRA 092974...54 0 0 0 0 0 0
31 PEDRO ANTUNES DE SANTANA PEREIRA 791722...72
0 0 0 0 0 0
32 LIVIA LORENA LIMA DAMASCENO 084215...86 0 0 0 0 0 0
0 0 0
33 CAROLINE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO 111263...50
0 0 0 0 0 0
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 83/2020 Médico Temporário Pediatra Geral:
Leia-se: em Cronograma previsto

CRONOGRAMA PREVISTO
31/12/2020 - Publicação do Edital de Abertura de Inscrição 06/01/2021 A 11/01/2021 - Período de Inscrição 14/01/2021 - Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo 15/01/2021 A - 16/01/2021 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo 20/01/2021 - Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial 21/01/2021 - Publicação da Homologação 22/01/2021 - Publicação de Convocação HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020 No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 82/2020 Médico Temporário Ginecologia:
Leia-se: em Cronograma previsto
CRONOGRAMA PREVISTO
31/12/2020 - Publicação do Edital de Abertura de Inscrição 06/01/2021 A 11/01/2021 - Período de Inscrição 14/01/2021 - Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo 15/01/2021 A - 16/01/2021 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo 20/01/2021 - Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial 21/01/2021 - Publicação da Homologação 22/01/2021 - Publicação de Convocação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 008/2021-FCL/CAs.
(Processo nº 631/2020)
Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 18/01/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação de Engenheiro de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Psicologia, sub-área Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos Teóricos e Técnicos da Avaliação Psicológica", "Pesquisa e Intervenção em Psicologia: O Olhar e a Escuta: Observação e Entrevistas Clínicas em Psicologia", "Estágio Básico: O Olhar e a Escuta: Observação e Entrevistas Clínicas em Psicanálise", "Etnáse I: Estágio Específico Obrigatório I - Introdução ao Pensamento Psicanalítico de Donald W. Winnicott" e "Etnáse II: Estágio Específico Obrigatório II - a Clínica Winnicottiana e Sua Atualidade: Enquadres Clínicos Diferenciais", conforme Edital nº 002/2021- FCL/CAs.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 9/2021-STDARH
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, e 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento: Ciências Técnicas e no conjunto de disciplinas: "Transferência de Calor e Massa I" e "Mecânica dos Fluidos I", junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da UNESP, Câmpus de Ilha Solteira.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscrites.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário (ver item 4.1.4) no período de 20/01/2021 a 09/02/2021, no horário das 00h às 23h59.
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo o termo do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:
4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no ítem 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação,

- naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar ou cópia da ata de defesa da tese condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).
4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.
4.2. O corpo de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.
4.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.4. O corpo de e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina: "Transferência de Calor e Massa I" e "Mecânica dos Fluidos I"
Edital nº 9/2021-STDARH
Nome: _____
RG: _____
Número de Inscrição: _____
E-mail do candidato: _____
4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
I - declaração de comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://inscrites.unesp.br>, no dia 22/01/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em defesa e (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
6.2. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
6.3. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
7.3. A comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico: <https://inscrites.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) o membro de própria Comissão.
7.6. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com seu substituição ex officio;

- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará das fases:
I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados pelo meio do Edital de Convocação para provas);
II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.
8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.
8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e divulgado no endereço eletrônico: <https://inscrites.unesp.br>.
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas:
9.2. Prova didática, de caráter classificatório - Peso 2
9.2.1. A prova didática será realizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada.
9.2.2. Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Curso deste Edital. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.
9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.
9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.
9.2.5. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.
9.2.6. Na Prova Didática é vetado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.
9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações:
a) Desempenho técnico do candidato - até 5,0 pontos
b) Desempenho didático - até 4,0 pontos
c) Estruturação, organização e apresentação de conteúdo, - até 1,0 ponto.
9.3. Análise de Currículo Lattes documentos, de caráter classificatório - Peso 1
9.3.1. Será considerado apenas os últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
9.3.2. Critérios de avaliação e pontuações:
a) Titulação - até 4,0 pontos.
b) Produção Científica - até 2,0 pontos.
c) Atuação Profissional - até 4,0 pontos.
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
10.2. O ordenamento de classificação dos candidatos aprovados será estabelecido em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência de idade mais elevada;
maior média na Prova Didática;
maior titulação;
maior tempo na titulação.
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Unidade;
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.
11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.
12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.
- 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho da Unidade Universitária.
- 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (vide conferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
- 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.
- 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequação da participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.
- 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.
- 13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- 13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que a seja constatado posteriormente.
- 13.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
- 13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 33/2021-CISA).

- PROGRAMAS**
1. Formas e Regimes de Transferência de Calor.
2. Condução em Regime Transiente.
3. Transferência de Calor com Mudança de Fase (solidificação e difusão).
4. Transferência de Massa por Difusão.
5. Formulação integral dos princípios de conservação da massa, quantidade de movimento linear e quantidade de movimento angular.
6. Equações de Navier-Stokes e de Euler.
7. Função corrente.
8. Medição de pressão, vazão e velocidade.
9. escoamento interno.
10. escoamento externo.
- BIBLIOGRAFIA**
- ARRACI, V.S., Conduction Heat Transfer, Pearson Custom Pub, ISBN: 0536580162, 490 p., 1991.
- BATCHELOR, G. K. An introduction to fluid dynamics. 3.ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- BEJAN, A., Transferência de Calor, Edgar Blücher, ISBN 8521200269, 1ª edição, 540 p., 1996.
- Cengel, YA, Cimbala, JM. Mecânica dos Fluidos: Fundamentos e Aplicações. McGraw-Hill, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A. I. Introdução à mecânica dos fluidos. 7.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 2010.
- HOLMAN, J.P., Heat Transfer, McGraw-Hill Science, ISBN: 0072406550, 9ª edição, 688 p., 2001.
- INCROPERA, F.P., Fundamentos de Transferência de Calor e Massa, Editora: LTC, ISBN 978-85-216-1584-2, 6ª edição, 644 p., 2008.
- KAVIANY, M., Principles of Heat Transfer, Wiley-Interscience, ISBN 0471434639, 1000 p., 2001.
- KREITH, F., BOHM, M. S., Principles of Transferência de Calor, Editora Thomson Pioneira, ISBN 8522102848, 623 p., 2011.
- ÖZSIK, M.N., Transferência de Calor: Um Texto Básico, Editora LTC, ISBN 852770160X, 1ª edição, 662 p., 1990.
- SIEGEL, R., HOWELL, J.R., Thermal Radiation Heat Transfer, McGraw-Hill, ISBN: 0071271, 1096 p., 1992, 1972.
- WHITAKER, S. Introduction to fluid mechanics. Malabar: Krieger Pub, 1992.
- WHITE, F. M. Fluid mechanics. 4.ed. New York: McGraw-Hills, 2006.

- CAMPUS DE JABOTICABAL**
- Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**
- EDITAL 022/2021-FFCAV – CONVOCAÇÃO
- O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), a partir do ano letivo de 2020, prorrogado para o ano letivo de 2021, a enviar os documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições de forma digitalizada ao email rh.fcafv@unesp.br, no prazo de 5 dias úteis contados da publicação deste edital:
- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - 3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que prove estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4 - Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF regularizado;
 - 5 - Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade correspondente;
 - 6 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
 - 7 - Declaração de bons antecedentes;
 - 8 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
 - 9 - 2 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou, consultado e

- admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.
- Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática):
- COMPONENTE CURRICULAR/GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES (ÁREAS) – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG**
- Zootecnia de Ruminantes (disciplina: Produção Animal III) - 2ª - Lina Maria Wehrle Gomide – 11.759.788-0/SP (Proc. 270719-FCAV).
- CAMPUS DE MARÍLIA**
- Faculdade de Filosofia e Ciências**
- CAMPUS DE MARÍLIA**
- EDITAL nº 002/2021-FFC-CM - CONVOCAÇÃO
- A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no período letivo de 2020, e pelo prazo de 5 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-FFCCM, para anúncio a convocação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos. Os seguintes documentos digitalizados (frente e verso) devem ser enviados no e-mail rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste edital:
- 1 - Cédula de Identidade - RG
 - 2 - CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal
 - 3 - PIS ou PASEP
 - 4 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - 5 - Registro e comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia
 - 6 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
 - 7 - Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)
 - 8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)
 - 9 - Comprovante de endereço
 - 10 - Declaração de antecedentes criminais
 - 11 - Foto digitalizada no formato 3x4
 - 12 - Comprovante de Registro no CREFITO
- O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.
- Disciplinas: Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva
- CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG**
- 1ª lugar LUGAR-BEATRIZ MENDES TOZIM – 469656657-SSP/SP
- (Processo nº 679/2020-CM)
- CAMPUS DE MARÍLIA**
- EDITAL nº 003/2021-FFC-CM - CONVOCAÇÃO
- A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no período letivo de 2020, e pelo prazo de 5 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-FFCCM, para anúncio a convocação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos. Os seguintes documentos digitalizados (frente e verso) devem ser enviados no e-mail rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste edital:
- 1 - Cédula de Identidade - RG
 - 2 - CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal
 - 3 - PIS ou PASEP
 - 4 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - 5 - Registro e comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia
 - 6 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
 - 7 - Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)
 - 8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)
 - 9 - Comprovante de endereço
 - 10 - Declaração de antecedentes criminais
 - 11 - Foto digitalizada no formato 3x4
 - 12 - Comprovante de Registro no CREFITO
- O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.
- Disciplinas: Fisiologia do Exercício e Primeiros Socorros
- CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG**
- 1ª lugar LUGAR-BÁRBARA DE BARROS GONZALEZ – 489563223-SSP/SP
- (Processo nº 680/2020-CM)
- CAMPUS DE MARÍLIA**
- EDITAL Nº 004/2021
- ACHEM-se abertas, nos termos do Despacho nº Desp. 236-2020-RUNESP de 27-11-2020, publicado em 28-11-2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento Fisioterapia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva, Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Neurologia, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.
- O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados pelo estatuto.
- OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
- Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
- 2. INSCRIÇÕES**
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá:
- 1 - Preencher o formulário eletrônico no período de 20/01 a 09/02/2021, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 09/02/2021, até às 16 horas.
 - II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$108,00 em 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para

- pagamento na data do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br> em 10 dias úteis após a data da inscrição (item I), lá os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (10/02/2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.
- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre com formação em Fisioterapia, na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto germaniano ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**
- 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (10/02/2021).
- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre com formação em Fisioterapia na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00.
- 4.1.5. Análise Curricular Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicações e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
- Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas: Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva, Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Neurologia
- Edital nº 004/2021-STARAH
- Nome: _____
- RG/Número de Inscrição: _____
- E-mail do candidato: _____
- 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.
- 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- i - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 - ii - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- i - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - ii - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STARAH, até as 23:59 do dia 21/01/2021.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/01/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**
- 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
- 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recuso.

- 7. COMISSÃO EXAMINADORA**
- 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
- 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
- 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 - b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
 - c) membro da própria Comissão.
- 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
- 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sua substituição ex officio;
 - b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 - c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.
- 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
- 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**
- 8.1. O concurso de provas e títulos constará das fases:
- 1 - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência;
 - II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.
- 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recusos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
- 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
- 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.
- 8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
- 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
- 9.1 Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:
- Análise Curricular – peso 2
 - Prova Didática – peso 1
 - Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
 - a) Formação/Títulos – pontuação máxima 4,0
 - i. Doutorado – Até 2,0;
 - ii. Mestrado – Até 1,5;
 - iii. Especialização ou aprimoramento ou aperfeiçoamento ou formação complementar na área – Até 0,5.
- Observação: caso não tenha candidatos com doutorado a pontuação (2,0) será somada ao item mestrado
- Atividades Científicas – pontuação máxima 2,0
 - i. Artigo Qualis A1 – 0,5 por artigo;
 - ii. Artigo Qualis A2 – 0,4 por artigo;
 - iii. Artigo Qualis B1 – 0,3 por artigo;
 - iv. Artigo Qualis B2 – 0,2 por artigo;
 - v. Artigo Qualis B3 – 0,1 por artigo (limitado a 5 artigos);
 - vi. Artigo Qualis B4 – 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);
 - vii. Artigo Qualis B5 – 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);
- Observações: Serão considerada somente as publicações de 2015 a 2020; Peso 2 para publicações em que o candidato esteja em primeiro ou último autor e Peso 1 para outras posições no order de autor, considerando o Qualis Capes área 21. Caso não houver classificação da publicação na área 21 será considerada 50% do valor da pontuação da mesma.
- Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0
- Disciplinas ou estágio docente que sejam:
- i. Objeto do concurso, sendo para cada disciplina atribuída uma pontuação dependendo do número de mestres ministrados, com pontuação máxima para até 04 semestres – Até 2,0;
 - ii. Em outros níveis (especialização / extensão / Pós-graduação) – Até 0,5;
 - iii. Em outras disciplinas da graduação, sendo para cada disciplina atribuída uma pontuação dependendo do número de semestres ministrados, com pontuação máxima para até 04 semestres – Até 0,5.
 - d) Outras Atividades Profissionais Relevantes – pontuação máxima 1,0
- Serão considerados para pontuação nesse critério:
- i. Experiência clínica (atuação profissional) na área de objeto do concurso – Até 0,2;
 - ii. Participação em bancas de comissão julgadora – Até 0,2;
 - iii. Orientações concluídas – Até 0,4;
 - iv. Participação em eventos – Até 0,2
- 9.3. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
- a) Apresentação da aula – pontuação máxima 1,0;
 - b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0;
 - c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0;